

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

Lei Complementar de nº 196, de 28 de abril de 2021.

“Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional do Município, Lei Complementar 189/2012, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Símbolo do Cargo de Assessor de Comunicação Social, de CC2.1, para CC1, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – Fica alterado o Símbolo do Cargo de Assessor de Cerimonial, de CC4, para CC2.1, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário, alterando, especificamente, a Lei Municipal Complementar n.º 189/2012, que trata da estrutura organizacional do Município, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2021.

Iraquara/Ba, em 28 de abril de 2021 – 15ª Legislatura

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =
2021/2024